



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.082, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de MARATAÍZES**, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002246/2021.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Ficha 0000074 **Dotação** 000003000001.0206200052.013.33909100000

Órgão 000003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade 000001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função 02 - Judiciária

Subfunção 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa 0005 - GESTÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Projeto 2.013 - DESPESAS COM SENTENÇAS E DECISÕES JUDICIAIS

Elemento 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS

Valor 86.033,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 18 de novembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO
